



**LEI Nº 981 DE 09 DE SETEMBRO DE 2002.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

ROBISON APARECIDO PAZETTO, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte LEI.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, no Orçamento vigente, até o montante de R\$ 1.033.076,62 (hum milhão, trinta e três mil, setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|            |                                             |                  |
|------------|---------------------------------------------|------------------|
| 02         | - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA    |                  |
| 40         | - Secretaria Municipal de Infra - Estrutura |                  |
| 15         | - Urbanismo                                 |                  |
| 451        | - Infra-Estrutura Urbana                    |                  |
| 9030       | - Malha Viária Urbana                       |                  |
| 1016       | - Pavimentação de Vias Urbanas              |                  |
| 4490 51 00 | - Obras e Instalações.....                  | R\$ 1.033.076,62 |

**Artigo 2º** - O valor do Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com a outorga da Empresa Setae Serviços de Tratamento de Água e Esgoto Ltda referente a concorrência pública nº 001/2002, no valor de R\$ 987.000,00 (novecentos e oitenta e sete mil reais) e pela previsão do excesso de arrecadação proveniente ao superávit das receitas do orçamento vigente, no valor de 46.076,62 (quarenta e seis mil, setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Xavantina, 09 de setembro de 2002.

**ROBISON APARECIDO PAZETTO**  
**Prefeito Municipal**

Registro 190  
Livro 010  
Folha 21 v  
Data 09.09.2002

*Ataí*  
**Responsável**